



Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 02/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 08.03.2021 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Idosas, denominada "**Casa dos Professores**", propriedade da Associação de Solidariedade Social dos Professores – Delegação do Funchal, com sede na Rua de Santa Maria, n.º 242, 9060—122 Funchal, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da referida atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2021/04/12

A Presidente do Conselho Diretivo

(Micaela Fonseca de Freitas)